



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2018.04.12.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VENCEDOR: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o número 08.381.236/0001-27, sediada na Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, com o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93, Maria Agueda Brito Leite Duarte, Secretária de Administração. Crato-CE, 03 de janeiro de 2019.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2018.04.12.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VENCEDOR: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o número 08.381.236/0001-27, sediada na Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, com o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93, Maria Agueda Brito Leite Duarte, Secretária de Administração. Crato-CE, 03 de janeiro de 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 02/2019- GS CRATO-CE, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato-CE, José Jarbas Aguiar Freire, nomeado através da Portaria nº 0905002/2017 /2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 41/2018-CGGCM, aplicar ao GCM JESUS SILVANO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 24157, a pena de Suspensão, nos termos do Art. 55 c/c Art. 56, por ter infringido o Art. 50, XXI e Art. 51, XXXI, todos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 03 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**José Jarbas Aguiar Freire**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 03/2019- GS  
CRATO-CE, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato-CE, José Jarbas Aguiar Freire, nomeado através da Portaria nº 0905002/2017 /2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 107/2018-CGGCM, aplicar ao GCM JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula funcional nº 2757, a pena de Suspensão, nos termos do Art. 55 c/c Art. 56, por ter infringido o Art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 03 de janeiro de 2019.

---

**José Jarbas Aguiar Freire  
Secretário Municipal de Segurança Pública**

---

**PORTARIA Nº 01/2019- GS  
CRATO-CE, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato-CE, José Jarbas Aguiar Freire, nomeado através da Portaria nº 0905002/2017 /2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 19/2018-CGGCM, aplicar ao GCM JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula funcional nº 2757, a pena de Suspensão, nos termos do Art. 55 c/c Art. 56, por ter infringido o Art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 03 de janeiro de 2019.

---

**José Jarbas Aguiar Freire  
Secretário Municipal de Segurança Pública**

---

**PORTARIA Nº 01/2019- CGGCM  
CRATO-CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 61/2018.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Jane Eyre Ribeiro Macedo, nomeada através da Portaria Nº 0607001/2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, declarar o ARQUIVAMENTO do Processo nº 61/2018-CGGCM, considerando que o GCM RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA, matrícula funcional nº 0460, optou pelo cargo de Guarda Municipal que exerce junto a este Município, juntando aos autos processuais Ato de Exoneração nº 6441/2018, datado de 17 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município do Juazeiro do Norte – CE, em 27 de julho de 2018, Caderno I, Edição 4792, para que produza seus efeitos legais.

Crato-CE, 02 de janeiro de 2019.

---

**Jane Eyre Ribeiro Macedo  
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana  
Portaria nº 0607001/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 02/2019- CGGCM  
CRATO-CE, 02 DE JANEIRO DE 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 60/2018.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Jane Eyre Ribeiro Macedo, nomeada através da Portaria Nº 0607001/2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, declarar o ARQUIVAMENTO do Processo nº 60/2018-CGGCM, considerando que o GCM FRANCISCO ALVES, matrícula funcional nº 26228, optou pelo cargo de Guarda Municipal que exerce junto a este Município, juntando aos autos processuais Termo de Rescisão Contratual referente ao vínculo de Emprego com o Município de Barbalha- CE, para que produza seus efeitos legais.

Crato-CE, 02 de janeiro de 2019.

---

**Jane Eyre Ribeiro Macedo  
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana  
Portaria nº 0607001/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 01/2019- COMANDO DA GCM DO CRATO  
Crato-CE, 02 janeiro de 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 78/2018-CGGCM, aplicar ao GCM FRANCISCO IVAN DUTRA JANUÁRIO, matrícula funcional Nº 3213, a pena de Advertência, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 02 de janeiro de 2019.

---

**Cândido Silton Amorim Caselli  
Comandante da Guarda Municipal  
Matrícula nº 2587**

---

**PORTARIA Nº 02/2019- COMANDO DA GCM DO CRATO  
Crato-CE, 02 janeiro de 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 77/2018-CGGCM, aplicar ao AUGUSTO COSME DA SILVA, matrícula funcional Nº 2737, a pena de Repreensão, nos termos do Art. 54, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 02 de janeiro de 2019.

---

**Cândido Silton Amorim Caselli  
Comandante da Guarda Municipal  
Matrícula nº 2587**

---

**PORTARIA Nº 03/2019- COMANDO DA GCM DO CRATO**  
**Crato-CE, 03 janeiro de 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 81/2018-CGGCM, aplicar ao JAILSON BARROS LOURO, matrícula funcional Nº 2766, a pena de Advertência, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 03 de janeiro de 2019.

---

**Cândido Silton Amorim Caselli**  
**Comandante da Guarda Municipal**  
**Matrícula nº 2587**

---

**PORTARIA Nº 04/2019- COMANDO DA GCM DO CRATO**  
**Crato-CE, 03 janeiro de 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 21/2018-CGGCM, aplicar ao FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA, matrícula funcional Nº 18443, a pena de Advertência, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 03 de janeiro de 2019.

---

**Cândido Silton Amorim Caselli**  
**Comandante da Guarda Municipal**  
**Matrícula nº 2587**

---

**PORTARIA Nº 05/2019- COMANDO DA GCM DO CRATO**  
**CRATO-CE, 03 JANEIRO DE 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 16/2018-CGGCM, aplicar ao JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula funcional Nº 2757, a pena de Advertência, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 03 de janeiro de 2019.

---

**Cândido Silton Amorim Caselli**  
**Comandante da Guarda Municipal**  
**Matrícula nº 2587**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0701001/2019  
CRATO/CE, 03 DE JANEIRO DE 2019.**

Estabelece as metas de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre janeiro e fevereiro de 2019.

O Secretário de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.351/2017, de 08 de Novembro de 2017 e o Decreto Nº 0111002/2017 de 14 de Novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a meta individual mínima de 400 (quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre janeiro e fevereiro de 2019

Parágrafo Único - As atividades que envolvam atendimento ao usuário previstas no Anexo II, do Decreto nº 0111002/2017 só serão objeto de pontuação para fins de PDP se forem solucionadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 07 de janeiro de 2019.

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**ATOS DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0701001/2019 – GP  
CRATO/CE, 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.253/2017, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados junto à Secretaria de Segurança Pública, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, do(a) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **ALECIO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 845.256.223-34, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de **4 (quatro) meses**, contados a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal